



MUNICÍPIO DE GOLEGÃ ASSEMBLEIA MUNICIPAL



MINUTA DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

Aos 17 dias do mês de Abril, do ano de 2019 pelas 21 horas e 15 minutos, a Assembleia Municipal da Golegã, reunida em Sessão Ordinária, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, desta Vila de Golegã, sito no Largo D. Manuel I, deliberou, **por unanimidade**, nos termos do número 3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar em minuta os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: -----

PONTO 2. – RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018 – Aprovação; -----

2.1. – Apreciação e Votação; -----

Aprovado, **por maioria**, com 5 abstenções, uma do membro do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, duas dos membros do Grupo Parlamentar Municipal Movimento Sangue Novo e duas dos membros do Grupo Parlamentar Municipal da CDU. -----

2.2. – Proposta de Aplicação de Resultados – Aprovação; -----

Aprovado, **por maioria**, com 5 abstenções, uma do membro do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, duas dos membros do Grupo Parlamentar Municipal Movimento Sangue Novo e duas dos membros do Grupo Parlamentar Municipal da CDU. -----

PONTO 3. – 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – Aprovação; -----

Aprovado, **por maioria**, com 5 abstenções, uma do membro do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, duas dos membros do Grupo Parlamentar Municipal Movimento Sangue Novo e duas dos membros do Grupo Parlamentar Municipal da CDU. -----

PONTO 4. – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS: -----

4.4. – Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de Janeiro – Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Saúde – Aprovação; -----

Aprovado, **por maioria**, com uma abstenção do membro do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, não aceitar o Quadro de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais concretizado no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de Janeiro, no domínio da Saúde. -----

PONTO 5. – PROCESSO DE TRANSMISSÃO DO PATRIMÓNIO DA RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO PARA A RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA – Aprovação; -----

Aprovado, **por maioria**, com duas abstenções dos membros do Grupo Parlamentar Municipal da CDU e uma do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Pombalinho. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal,